



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 037/2021

PROCESSO Nº 50500.109420/2021-21
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Contratada: ALGAR TELECOM S/A; CNPJ: 71.208.516/0001-74; sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, em Uberlândia/MG.

Objeto do Contrato: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - LOTE III.

Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 037/2021 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 037/2021, a partir de 03 de novembro de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato e no item 20 do Termo de Referência	IST
Índice acumulado no período	6,9121%
Impacto no valor global (*)	6,8716%

nos valores unitários

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 03 de novembro de 2022, o valor total do Contrato nº 037/2021 passará de R\$ 4.320,61 (quatro mil trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 4.617,50 (quatro mil seiscientos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

LOTE 3 - REGIÃO III					
SÃO PAULO - SP					
SERVIÇOS	Faixa: (11) 3556-4700 a 4799 e (11) 3556-4500 a 4599	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) R\$	Valor Total R\$
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	12.926	0,0074	95,65
	Local Fixo - Móvel	Minutos	2.679	0,0599	160,47
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	3.588	0,0524	188,01
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	1.256	0,0599	75,23
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	1,4834	89,00
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	1,4834	53,40
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	267,2802	3.207,36
	Assinatura DDR - 200 ramais	Unidade	12	53,4560	641,47
(A) SUBTOTAL					4.510,59
(B) TOTAL MENSAL					375,88

Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	106,91	106,91
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					4.617,50
VALOR TOTAL DO LOTE 3 - REGIÃO III					4.617,50

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 343,90 (trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 47,83 (quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), referente ao período de 03 de novembro a 31 de dezembro de 2022; e

3.1.2. R\$ 296,07 (duzentos e noventa e seis reais e sete centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2023.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000457, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2023 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-58

Nota de Empenho: 2023NE000190 - reforçada

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 03 de novembro de 2022.**

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 230,88 (duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 08/03/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15738346** e o código CRC **56D94F66**.